A Reforma Tributária como Combustível para a Atualização das Grades Curriculares das Universidades Federais do Centro-Oeste do Brasil

ALYCE DE SOUZA JESUS
Universidade Federal Fluminense - UFF
DIEGO DOS SANTOS REIMOL
Universidade Federal Fluminense - UFF
MONICA CRISTINA SOBREIRA SILVA
Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ

Resumo

A Reforma Tributária brasileira, consolidada pela Emenda Constitucional nº 132/2023, representa a mais profunda transformação do sistema fiscal desde a Constituição de 1988, impactando diretamente a atuação do profissional contábil e sua formação acadêmica. Diante da complexidade normativa e das mudanças estruturais decorrentes da adoção do modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IBS e CBS), torna-se essencial analisar a adequação dos currículos dos cursos de Ciências Contábeis às novas exigências regulatórias. Este estudo, de abordagem qualitativa e caráter descritivo-explicativo, investigou as matrizes curriculares das universidades federais da região Centro-Oeste, identificando disciplinas vinculadas à área tributária, sua carga horária e natureza (obrigatória ou optativa). Os resultados indicam que todas as instituições ofertam ao menos uma disciplina obrigatória de contabilidade tributária, porém sem evidências claras de reestruturação curricular voltada especificamente à reforma. Conclui-se que a adaptação institucional ocorre de forma incremental, evidenciando a necessidade de atualização curricular mais ampla para garantir formação compatível com o novo ambiente tributário brasileiro.

Palavras-chave: Reforma Tributária, Centro-oeste, Currículo Acadêmico, Imposto sobre valor agregado, Universidades Federais.

1. INTRODUÇÃO

A Reforma Tributária vem se consolidado como um dos temas centrais das discussões econômicas e políticas do Brasil dada a mais profunda mudança ocorrida desde a implementação da Constituição Federal em 1988 (Murcia & Pinto, 2025). A Constituição Federal e as reformas tributárias introduzidas, como as PECS nº 45/2019 e nº 110/2019, são tentativas legislativas de regulamentar o sistema, facilitá-lo e garantir justiça, equidade e legalidade na tributação (Brasil, 1988).

A significativa quantidade de tributos, a regulamentação tributária e constantes mudanças legislativas passam a representar desafios para os contribuintes e, principalmente, para os contadores, que devem acompanhar essas mudanças com rigor técnico e entendimento analítico (Guerra & Guerra, 2021). As mudanças propostas pela reforma não se limitaram aos setores jurídico e econômico, visto que impactam diretamente a profissão contábil, responsável por interpretar e refletir as consequências tributárias das transações nas demonstrações financeiras das organizações (CFC,2023).

Tais mudanças denotam implicações que perpassam o ambiente de trabalho e impactam desde a raíz da formação do profissional até o desenvolvimento da pesquisa contábil (Murcia & Pinto, 2025). Os autores completam que estas mudanças não se restrigem apenas à área tributária, mas também a controladoria e à análise de dados, de forma mais abrangente, devido a necessidade de desenvolver habilidades relacionadas ao pensamento crítico, à avaliação de riscos, ao julgamento profissional e ao estímulo a interdisciplinaridade de pesquisas.

Sob esta perspectiva, urge a necessidade de que os futuros contadores sejam educados de acordo com essas reformas regulatórias, para que estejam preparados para interpretar e aplicar as novas regulamentações tributárias com o devido discernimento e comprometimento técnico. Sendo assim, os cursos de ciências contábeis preenchem um papel crucial na preparação profissional, razão pela qual as matrizes curriculares precisam ser revisadas e novos conceitos, padrões e princípios incorporados ao processo de simplificação e consolidação da tributação (Murcia & Pinto, 2025).

As Diretrizes Curriculares Nacionais, resolução CNE/CES nº 1, de 27 de março de 2024 (CNE/MEC, 2024), reconhecem essa necessidade, enfatizando a importância de adaptar o ensino de contabilidade às necessidades do novo ambiente econômico e regulatório, introduzindo a CNE 2024, que define a tributação por meio de uma perspectiva crítica e holística. Nesse sentido, a inclusão de disciplinas atualizadas e pautadas nas novas diretrizes legais, se mostra relevante para garantir que o ensino de contabilidade seja adequado para o ambiente regulatório e o setor profissional.

Ao longo dos anos, vem sendo evidenciada uma lacuna significativa entre o conteúdo abordado em sala de aula e a complexidade das obrigações fiscais encontradas na prática (Silva & Morais, 2015). Cabe salientar, que o curso de Ciências Contábeis é um dos que tem maior número de alunos inscritos em Universidades Federais, ratificando a importância e significância do curso no meio acadêmico (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, 2023). Isto posto, verifica-se a necessidade de analisar como as universidades federais integram tópicos tributários, especialmente discussões sobre reforma tributária, em suas grades curriculares.

Em linha com o estudo de Silva e Morais (2015), o estudo objetiva analisar como a reforma tributária afetou os currículos dos cursos de contabilidade em universidades federais na região Centro-Oeste do Brasil. Ademais, de modo secundário, objetiva-se: (a) identificar quais universidades federais da região Centro-Oeste possuem disciplinas relacionadas à área tributária incluídas na matriz curricular; e (b) discutir como a presença/falta dessas disciplinas impactam no desenvolvimento profissional à luz das novas exigências legais.

Este estudo, traz contribuições para a academia no sentido de investigar o currículo das universidades federais brasileiras, do centro-oeste, dos cursos presenciais, de graduação em Ciência Contábeis em relação a reforma tributária. Ademais, a pesquisa contribui para um entendimento mais aprofundado das universidades da região brasileira selecionada e como ela, por meio de suas Instituições de Ensino Superior (IES) se relacionam com o currículo contábil quanto as transformações tributárias. Além disso, o estudo corrobora ao fornecimento de insights para gestores, coordenadores e professores universitários sobre como equilibrar as reformas normativas de cunho tributário ao currículo.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1. O papel do contador diante do sistema tributário Brasileiro

O profissional da contabilidade atua como agente de conformidade normativa, intérprete técnico da legislação fiscal e mediador entre o Estado e as organizações (Rosa, 2004; Slemrod & Gillitzer, 2014). Isto porque o contador exerce uma função estratégica na

redução da assimetria informacional entre os contribuintes e a administração tributária, contribuindo para a devida apuração, escrituração e recolhimento dos tributos (Hanlon & Heitzman, 2010).

Sob a perspectiva do sistema tributário brasileiro, verifica-se uma variedade de tributos e frequentes alterações legislativas, em razão da repartição de funções no tocante a criação e edição de normas e regulamentos tributários. Assim, a atuação técnica do contador torna-se determinante para a segurança jurídica e para a mitigação de riscos fiscais (Brasil, 1988; Martinez, 2017). Ademais, estudos apontam que a qualidade da informação contábil influencia diretamente o cumprimento tributário e a eficiência arrecadatória (Desai & Dharmapala, 2006).

Com a implementação de reformas estruturais no sistema tributário, como a introdução de modelos de tributação sobre valor agregado, a função do contador assume caráter ainda mais estratégico, exigindo atualização técnica contínua e adaptação às novas sistemáticas de apuração (Murcia & Pinto, 2025). A transição para regimes baseados em imposto sobre valor agregado demanda maior domínio sobre créditos fiscais, não cumulatividade e escrituração digital integrada, ampliando a complexidade operacional da função contábil (Rodrigues, 2025; Bird & Gendron, 2007).

Cabe salientar que mudanças tributárias estruturais impactam diretamente os processos internos das organizações, exigindo reestruturação de controles contábeis e sistemas de informação (Tran-Nam & Evans, 2014). Nesse contexto, o contador deixa de atuar apenas como executor de rotinas fiscais e passa a desempenhar papel consultivo na gestão tributária estratégica e no planejamento fiscal (Hanlon & Heitzman, 2010). Além disso, sob a perspectiva institucional, reformas tributárias promovem reconfiguração do ambiente regulatório, gerando pressões coercitivas e normativas que demandam adequação das práticas profissionais e organizacionais (Rodrigues, 2025).

Para Guerra e Guerra (2021), a ampla quantidade de tributos e constantes alterações legislativas fazem do profissional contábil um mediador entre a legislação e a prática empresarial. Portanto, a reforma tributária também implementada pela Emenda Constitucional nº 132/2023 é uma das tentativas de reduzir esses obstáculos e exigem que os contadores entendam suas consequências e estejam preparados para se adaptar ao ambiente tributário em constante mudança, não apenas interpretando as normas, mas também articulando-as para um sistema cada vez mais estável.

A literatura sobre governança e conformidade tributária sustenta que a capacidade adaptativa dos profissionais contábeis influencia diretamente o nível de aderência das organizações às novas regras fiscais (Slemrod & Gillitzer, 2014). Assim, diante das mudanças implementadas no sistema tributário brasileiro, o contador assume papel fundamental na internalização das novas normas, na orientação gerencial e na redução de incertezas regulatórias, consolidando-se como agente essencial para a estabilidade fiscal e para a eficiência econômica (Rodrigues, 2025; Bird & Gendron, 2007).

Dentro dessa visão, a contabilidade para de ser destinada apenas para contabilização e assume o papel de ciência social aplicada, que traduziu-se, conforme Rosa (2004), um sistema de informação gerencial que visa medir os resultados das empresas e avaliar o desempenho dos negócios, fornecendo subsídios para a tomada de decisões. Logo, qualquer alteração normativa, especialmente da natureza tributária, repercute diretamente nas práticas contábeis no modo como o profissional deve operar. Essa perspectiva dialoga com a síntese que a classe contábil tem o grande desafio de assumir efetivamente o papel central nos rumos da reforma tributária em curso para que, com sua expertise, seja possível atender as necessidades do mercado e da sociedade, por meio da efetiva simplificação do sistema tributário, com justiça fiscal, transparência e ser competitivo, para evitar objetivamente as armadilhas operacionais e

garantir a implementação e a aplicação de novas regras tributárias de forma prática e eficaz (FENACON, 2024).

2.2. Ensino Superior e as Mudanças Ocorridas no Sistema Tributário Brasileiro

No que se refere ao ensino superior brasileiro, vale realçar que existe uma ampla rede de instituições de ensino superior, incluindo universidades, faculdades e institutos, que oferecem uma variedade de cursos de graduação, pós-graduação e pesquisa em diversas áreas do conhecimento. No campo do ensino federal, tem-se as Instituições Federais de Ensino (IFEs), que são entidades integrantes do sistema público de ensino superior, sendo mantidas e financiadas pelo governo federal. Elas oferecem cursos de graduação, pós-graduação (mestrado e doutorado) e extensão, além de desempenhar um papel importante na pesquisa e na produção de conhecimento em diversas áreas do saber. Ademais, os cursos ofertados por essas instituições são gratuitos e disponibilizados a atender estudantes de diferentes origens socioeconômicas. As IFEs têm autonomia acadêmica, administrativa e financeira, o que lhes permite tomar decisões sobre currículos, programas de ensino, pesquisa, gestão de pessoal e outras questões institucionais. Cabe ressaltar que tais instituições foram criadas e regulamentadas por diversas leis e normas, que variam de acordo com a categoria específica da instituição. As universidades federais, a exemplo, foram originadas e são regidas, principalmente a partir da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que dispõe sobre a estrutura das universidades, a organização dos cursos, o regime didático e outros aspectos relevantes (Brasil, 1968).

Adicionalmente, faz-se importante registar um marco legal quanto ao funcionamento das universidades públicas, apresentado no dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei essa que estabelece as diretrizes gerais da educação no país, incluindo o ensino superior. Desse modo, a LDB trata das universidades públicas e de diversos aspectos relacionados ao ensino superior, como currículo, avaliação, financiamento, gestão e autonomia universitária. A partir dela, as universidades públicas são organizadas e seus princípios fundamentais são definidos (Brasil, 1996).

Ressalta-se que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aborda a importância de considerar as características regionais e locais na oferta da educação, de forma a promover uma educação que respeite a diversidade e as especificidades de cada região do país. No artigo 8º da LDB, menciona-se a necessidade de considerar as particularidades locais ao estabelecer os currículos e os programas de ensino. Ou seja, as instituições de ensino devem levar em conta aspectos culturais, socioeconômicos e geográficos da região em que estão inseridas ao planejar suas atividades educacionais (Brasil, 1996).

Assim, a LDB reconhece a importância de respeitar as diversidades regionais e locais na educação, incentivando a adaptação dos currículos, das práticas pedagógicas e das políticas educacionais de acordo com as características e demandas de cada região do Brasil, corroborando a uma educação mais inclusiva, relevante e contextualizada, que atenda às necessidades dos estudantes em diferentes partes do país (Brasil, 1996).

O estudo de Ferreira et al. (2021). mostra que o ensino contábil em sua estrutura curricular possui como uma de suas características marcantes o enfoque técnico. Ainda que reformas na educação contábil sejam defendidas há muito tempo, principalmente quanto aos currículos, não se verificam mudanças substanciais e significativas nessa direção, conforme as pesquisas de Dellaportas (2015) e Boyce et al. (2019).

Por conseguinte, Boyce et al. (2019) discutem a respeito das exigências curriculares e sugerem profundas transformações no ensino de contabilidade, fundamentalmente no

currículo dos cursos. Para que assim, a formação consiga atender as demandas contemporâneas nas áreas de negócios, bem como da profissão contábil.

Além disso, destaca-se que a Emenda Constitucional nº 132/2023 e a Lei Complementar nº 214/2024 não apenas instituíram novos tributos, mas também definiram um cronograma de implementação progressiva, prevendo um período de convivência entre os tributos antigos e os novos. Essa transição gradual é estratégica, pois busca reduzir o impacto imediato sobre contribuintes, empresas e entes federativos, permitindo uma adaptação paulatina ao novo sistema. Entretanto, como ressaltam Souza, Bernardo e Farinha (2023), a coexistência de dois modelos tributários durante alguns anos tende a gerar novos desafios de interpretação, de integração tecnológica e de harmonização administrativa, o que poderá elevar a necessidade de regulamentações complementares e ajustes normativos.

Pugas e Jurubeba (2024) observam que essa fase transitória representa um ponto sensível da reforma, uma vez que as empresas precisarão lidar com a dupla conformidade tributária, cumprindo tanto as regras dos tributos em extinção quanto as novas diretrizes do IBS e da CBS. Isso implica custos adicionais de adequação, investimentos em sistemas contábeis e treinamento de equipes, além de exigir maior capacidade fiscalizatória dos órgãos públicos. Por outro lado, as autoras destacam que esse processo, se bem conduzido, poderá fortalecer a confiança no sistema, ao sinalizar maior estabilidade jurídica e previsibilidade no médio e longo prazo.

Ademais, a contabilidade tributária traz atualizações de suma relevância que, uma vez implementadas na grade curricular, agregarão valor à formação dos discentes de contabilidade. A formação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que unifica tributos como o ICMS, o ISS, o PIS e a Cofins, é um exemplo dessas atualizações.

2.3. A formação acadêmica sendo influenciada pelas novas regras tributárias

As Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Ciências Contábeis (CNE/CES nº 1/2024) ressaltam que o ensino deve integrar a teoria, a prática e a ética profissional, além de desenvolver o pensamento crítico sobre as realidades socioeconômicas. Por conseguinte, o ensino da contabilidade tributária nas universidades federais da região Centro-Oeste deve adaptar-se às mudanças estruturais do sistema fiscal, preparando os estudantes para compreender as novas bases de incidência, os regimes transitórios e as implicações regionais decorrentes das reformas.

A integração da reforma tributária com a educação contábil vem se tornando uma questão cada vez mais essencial no Brasil, visto que mudanças estruturais no sistema de arrecadação de impostos impactam diretamente a formação e o trabalho dos profissionais da contabilidade (Murcia & Pinto, 2025). A introdução de tributos já citados, como a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que seguem o modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA), representa uma mudança de sistema e de regras que permeiam hoje os modelos de apuração, pagamento, registros (KPMG, 2025). Logo, a educação contábil deve incluir discussões sobre planejamento tributário, conformidade fiscal e os impactos sociais e econômicos das novas legislações, além de formar profissionais capazes de acompanhar as atualizações, interpretar e aplicar as regulamentações com perspectiva crítica e senso de responsabilidade social (Murcia & Pinto, 2025).

Indo mais além, o ensino de contabilidade tributária no Brasil historicamente ocupa posição central na formação do profissional contábil, em razão da elevada complexidade do sistema tributário nacional e da multiplicidade de obrigações acessórias impostas às organizações (Martinez, 2017; Silva & Morais, 2018). Silva e Morais (2018) explicam que a

disciplina frequentemente é ofertada de forma fracionada nos currículos, com ênfase em normas e contabilização, o que pode limitar o desenvolvimento de competências analíticas e estratégicas necessárias à prática profissional contemporânea (Murcia & Pinto, 2025; Silva & Morais, 2018).

Nos últimos anos, antes mesmo da promulgação da reforma tributária, a literatura já indicava a necessidade de modernização do ensino contábil, especialmente na área tributária, diante da crescente digitalização das obrigações fiscais e da ampliação dos mecanismos de fiscalização eletrônica (Martinez, 2017). Aliado a isto, a expansão do SPED e a intensificação da integração entre sistemas contábeis e fiscais aumentaram o nível de exigência técnica sobre os profissionais formados, pressionando as instituições de ensino superior a revisarem suas matrizes curriculares (Slemrod & Gillitzer, 2014). Nesse contexto, estudos sobre educação contábil passaram a defender maior integração entre teoria tributária, planejamento fiscal e análise de impactos econômicos da tributação (Silva & Morais, 2018).

Desta forma, a entrada no ordenamento juírico da Emenda Constitucional nº 132/2023, que institui novo modelo de tributação sobre o consumo baseado em IVA, ampliou o debate sobre adequação curricular e ganhou nova dimensão, uma vez que mudanças estruturais em sistemas tributários tendem a demandar reconfiguração das competências técnicas exigidas dos profissionais da contabilidade (Murcia & Pinto, 2025; Bird & Gendron, 2007).

Assim, do ponto de vista acadêmico internacional, demonstra-se que transições para modelos de IVA implicam alterações significativas nos procedimentos de apuração, controle de créditos fiscais e planejamento tributário, impactando diretamente o conteúdo ensinado nas disciplinas tributárias (Bird & Gendron, 2007). Já no Brasil, a introdução do IBS e da CBS sinaliza necessidade de atualização dos conteúdos programáticos voltados à tributação indireta, exigindo adaptação institucional das universidades o quanto antes (Murcia & Pinto, 2025; Rodrigues, 2025).

O ensino de contabilidade tributária no período pós-reforma passa a demandar abordagem mais estratégica e interdisciplinar, incorporando análise de impactos regulatórios, governança tributária e compliance fiscal (Hanlon & Heitzman, 2010; Slemrod & Gillitzer, 2014). Sob a perspectiva institucional, reformas estruturais no ambiente regulatório geram pressões normativas sobre organizações educacionais, impulsionando ajustes curriculares para manutenção da legitimidade e qualidade acadêmica (DiMaggio & Powell, 1983).

Sob esta perspectiva, as universidades públicas da região Centro-Oeste, como a Universidade Federal de Goiás (UFG), a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), desempenham papel estratégico no fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, tendo maior impacto se já houver ou incluir programas públicos que vinculem a contabilidade à realidade tributária regional. Assim, a conexão entre o mundo acadêmico e a realidade tributária fortalece a formação crítica dos futuros contadores e torna a educação contábil um fator ativo na adaptação e no aprimoramento das políticas públicas no Brasil.

3. METODOLOGIA

Segundo Prodanov e Freitas (2013), a metodologia é compreendida como uma disciplina que consiste em estudar, compreender e avaliar os vários métodos disponíveis para a realização de uma pesquisa acadêmica. Portanto, este estudo tem caráter descritivo de cunho explicativo, como Gil (2008) menciona é relevante observar um fenômeno para interpretá-lo. Assim, valendo-se de uma abordagem qualitativa, buscando compreender como a presença ou ausência da reforma tributária nas disciplinas do curso de ciências contábeis nas universidades federais da região Centro-Oeste pode influenciar a formação dos discentes, futuros contadores.

A pesquisa foi realizada em duas frentes: Levantamento e apuração dos dados. O levantamento consistiu em localizar as universidades existentes na região Centro-Oeste do Brasil por unidades federativas, através de buscas na internet, utilizando palavras-chave relacionadas e posteriormente verificadas nos portais oficiais das IES. A seguir, apresentam-se as universidades identificadas por unidade federativa:

- **Distrito Federal -** Universidade de Brasília (UnB);
- **Goiás -** Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Federal de Catalão (UFCat) e Universidade Federal de Jataí (UFJ);
- **Mato Grosso -** Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Universidade Federal de Rondonópolis (UFR);
- **Mato Grosso do Sul -** Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

A segunda etapa foi identificar quais dessas universidades oferecem o curso de Ciências Contábeis e, em seguida, apurar as disciplinas que abordam o conteúdo da contabilidade tributária ou reforma tributária em suas matrizes curriculares, analisando sua carga horária, se é de obrigatoriedade ou opcionalidade do estudante.

O procedimento prático para a obtenção das matrizes curriculares baseou-se em acessar as páginas oficiais dos cursos de ciências contábeis de cada Instituição de Ensino Superior (IES). Em seguida, foram baixados as grades curriculares disponíveis, sendo armazenadas em cópias locais. A partir desses documentos, foram extraídas informações referentes às disciplinas, modalidades (obrigatórias ou optativas) e cargas horárias. Por fim, os dados coletados foram organizados em uma planilha padronizada, elaborada para possibilitar a análise comparativa entre as instituições.

Diante dos dados, foram adotados critérios de inclusão e exclusão de informações, listados a seguir:

- **Inclusão:** universidades federais da Região Centro-Oeste que ofertam o curso de ciências contábeis;
- **Exclusão:** instituições que não oferecem atualmente o curso de Ciências Contábeis como opção de formação.

Ressalta-se que esta pesquisa apresentou algumas limitações que devem ser consideradas para a adequada interpretação dos resultados. A principal delas diz respeito à disponibilidade e atualização das informações nos portais institucionais das universidades analisadas. Em alguns acessos universitários, as matrizes curriculares e os projetos pedagógicos encontravam-se desatualizados ou não estavam totalmente disponíveis publicamente, o que impossibilita uma análise totalmente atualizada e precisa. Outra limitação de grande destaque é que as mudanças tributárias ainda estão em fase regulatória e podem sofrer modificações antes de sua total implementação. A natureza dinâmica do tema impõe restrições temporais à análise, refletindo o contexto regulatório e educacional vigente à época do estudo. Diante dos exposto, excluiu-se a UnB (Universidade de Brasília) devido a indisponibilidade dos dados necessários para análise.

4. ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

4.1. Universidades que oferecem o curso de ciências contábeis

Com a primeira etapa do estudo nos sites oficiais das universidades federais da região Centro-Oeste, foi possível identificar quais dessas instituições ofertam o curso de ciências contábeis. Dentre as oito universidades que estão localizadas na região, somente cinco delas

oferecem o curso em suas unidades, são elas: Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal de Mato Grosso, Universidade Federal de Rondonópolis, Universidade Federal da Grande Dourados e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

As demais universidades foram apartadas da etapa, uma vez que não possuem o curso como um dos concedidos em seu catálogo.

4.2. Disciplinas vinculadas à área tributária

Após identificar as universidades que oferecem cursos em ciências contábeis, seus currículos e documentos institucionais disponíveis em seus sites oficiais foram analisados. Como resultado da análise, as matérias relacionadas ao eixo tributário foram segmentados em duas categorias:

I - Disciplinas voltadas para Contabilidade Tributária/ Reforma Tributária
II - Demais disciplinas correlatas à área tributária

Os resultados da pesquisa foram alinhados a duas tabelas informando respectivamente a universidade, suas disciplinas ofertadas aos docentes, a carga horária individual e sua classificação. A primeira tabela corresponde à categoria *I* e a segunda corresponde à categoria *II.*

Figura 1 Disciplinas voltadas para Contabilidade Tributária/ Reforma Tributária

Universidade	Disciplina de Contabilidade Tributária	Carga Horária	Obrigatória/Optativa
UFG	Contábil Tributária	64	Obrigatória
UFGD	Contabilidade e Planejamento Tributário	72	Obrigatória
UFMS	Contabilidade Tributária	68	Obrigatória
UFMS	Contabilidade Tributária Empresarial	68	Obrigatória
UFMT	Contabilidade Tributária I e II	64	Obrigatória
UFR	Contabilidade Tributária	64	Obrigatória

Fonte:

Figura 2 Demais disciplinas correlatas à área tributária

Universidade	Outras Disciplinas Vinculadas	Carga Horária	Obrigatória/Optativa
UFG	Direito Tributário	64	Obrigatória
UFMS	Contabilidade, Tributos e Cidadania	34	Optativa
UFMT	Planejamento Tributário	64	Obrigatória

Fonte:

A análise das matrizes curriculares evidencia que todas as universidades federais da região Centro-Oeste contemplam ao menos uma disciplina obrigatória diretamente vinculada à Contabilidade Tributária, o que demonstra reconhecimento institucional da centralidade da temática na formação do contador. Tal constatação está alinhada à literatura que aponta o eixo tributário como componente estruturante da formação contábil no Brasil, especialmente em razão da complexidade do sistema tributário nacional (Silva & Morais, 2018; Martinez, 2017).

Entretanto, observa-se que a maioria das instituições limita-se à oferta de uma disciplina obrigatória com carga horária média entre 64 e 72 horas, concentrando o conteúdo tributário em um único componente curricular. Esse dado reforça achados anteriores da literatura que indicam tendência de abordagem fragmentada e predominantemente normativa do ensino tributário, com ênfase operacional e menor aprofundamento estratégico (Silva &

Morais, 2018). Considerando que o ambiente tributário brasileiro passa por transformações estruturais decorrentes da implementação do modelo de IVA dual (IBS e CBS), conforme introduzido pela Emenda Constitucional nº 132/2023, a manutenção de estruturas curriculares estáticas pode representar risco de defasagem formativa.

Adicionalmente, apenas uma instituição (UFMS) apresenta disciplina optativa adicional com abordagem ampliada, sendo "Contabilidade, Tributos e Cidadania", o que sugere tentativa de integração entre aspectos técnicos e dimensão social da tributação. Tal iniciativa converge com abordagens contemporâneas que defendem ensino tributário mais crítico e interdisciplinar, incorporando governança fiscal, compliance e impactos socioeconômicos da tributação (Hanlon & Heitzman, 2010; Slemrod & Gillitzer, 2014).

Logo, os resultados indicam que, embora haja presença formal da disciplina tributária nas matrizes curriculares, não se observa evidência clara de ampliação estrutural da carga horária ou criação de componentes especificamente voltados às mudanças introduzidas pela reforma tributária. Sob a perspectiva institucional (DiMaggio & Powell, 1983), isso pode indicar que as pressões coercitivas decorrentes da mudança normativa ainda não se traduziram, de forma sistemática, em reconfiguração curricular substantiva.

Vale destacar que a uniformidade observada na estrutura das disciplinas tributárias sugere que as instituições analisadas mantêm configuração curricular tradicional, possivelmente anterior às transformações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 132/2023. Tal constatação pode indicar que o processo de adaptação institucional ainda se encontra em estágio inicial, evidenciando movimento incremental de ajuste, e não reestruturação substantiva do eixo tributário.

Além disso, a concentração do conteúdo tributário em um número reduzido de disciplinas reforça a hipótese de manutenção de abordagem compartimentalizada, pouco integrada às demais áreas estratégicas da contabilidade. Considerando que a reforma tributária impacta diretamente estruturas de custos, precificação, planejamento societário e governança fiscal, a ausência de transversalidade temática pode representar lacuna formativa diante do novo ambiente regulatório.

Assim, os achados sugerem que a adaptação ao novo modelo tributário pode estar ocorrendo de forma incremental, e não estrutural, o que reforça a relevância da presente investigação para compreender o grau de responsividade das instituições de ensino superior frente às transformações regulatórias.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo realizado demonstra que a reforma tributária tem um impacto direto na formação de futuros profissionais de contabilidade, o que torna necessária a revisão e atualização dos currículos nas universidades federais da região Centro-Oeste. Destaca-se também que todas as universidades analisadas oferecem uma matéria de contabilidade tributária, refletindo o reconhecimento institucional da importância dessa disciplina e uma estrutura mínima comum voltada ao desenvolvimento de habilidades relacionadas ao sistema tributário brasileiro.

Contudo, constatou-se que as matrizes curriculares mantêm estrutura tradicional, com concentração do conteúdo tributário em número reduzido de disciplinas e sem evidência clara de reformulação substancial após a promulgação da Emenda Constitucional nº 132/2023. Tal cenário pode indicar que o processo de adaptação institucional ainda ocorre de forma incremental, possivelmente influenciado pelo caráter transitório e pela regulamentação em curso da reforma tributária. Assim, não se verifica, até o momento, institucionalização explícita das mudanças estruturais no âmbito curricular.

A presente pesquisa contribui para o debate acadêmico ao fornecer evidências empíricas iniciais sobre o grau de responsividade das instituições públicas de ensino superior frente a mudanças regulatórias estruturais. Sob a perspectiva institucional, os resultados sugerem que pressões normativas ainda não se traduziram em reconfiguração curricular substantiva, indicando espaço para ampliação da transversalidade do eixo tributário nas matrizes acadêmicas.

Face às evidências, recomenda-se a ampliação da investigação para outras regiões do país, bem como a realização de estudos longitudinais que acompanhem o processo de adaptação curricular nos próximos anos. Ademais, sugere-se que as instituições promovam revisão dos Projetos Pedagógicos de Curso, capacitação docente e integração interdisciplinar entre contabilidade tributária, controladoria, governança e compliance, a fim de assegurar formação compatível com o novo ambiente regulatório.

Conclui-se que a harmonização entre as normas tributárias, as diretrizes educacionais e a formação acadêmica constitui processo contínuo e estratégico para o fortalecimento da profissão contábil. Currículos atualizados, estruturados com base em competências contemporâneas e visão crítica, são essenciais para que o contador atue como agente técnico qualificado na consolidação do novo sistema tributário brasileiro.

REFERÊNCIAS

Bird, R. M., & Gendron, P.-P. (2007). *The VAT in developing and transitional countries*. Cambridge University Press.

BOYCE, G., Narayanan, V., Greer, S., & Blair, B. (2019). Taking the pulse of accounting education reform: Liberal education, sociological perspectives, and exploring ways forward. *Accounting Education, 28*(3), 274-303. doi: 10.1080/09639284.2019.1586552

Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Presidência da República.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 set. 2025.

Brasil. (2019). Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2019: Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Câmara dos Deputados. https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=219683

Brasil. (2019). Proposta de Emenda à Constituição nº 110, de 2019: Reforma do Sistema Tributário Nacional. Senado Federal. https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/139845

Brasil. (2023). Emenda Constitucional nº 132, de 12 de setembro de 2023. Diário Oficial da União. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm

BRASIL. Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023. Altera o sistema tributário nacional e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 20 dez. 2023.

BRASIL. Lei Complementar nº 214, de 11 de janeiro de 2024. Regulamenta dispositivos da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 12 jan. 2024.

BRASIL. Lei nº 5.540/68. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, de 28 de nov. de 1968.

BRASIL. Lei nº 9.394/96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 23 dez. 1996.

Brasil. Ministério da Fazenda. (2023). Perguntas e respostas sobre a reforma tributária. https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/reforma-tributaria/arquivos/perguntas-e-respostas-reforma-tributaria_.pdf

Conselho Federal de Contabilidade. (2023). Estudo técnico sobre os reflexos da reforma tributária nas empresas de serviços contábeis. https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2023/08/ReformaTributaria_CFC_ServicosContabeis.final_-1.pdf

Conselho Nacional de Educação - CNE. (2024). Resolução CNE/CES nº 1, de 27 de março de 2024: Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Contábeis. MEC/CNE. https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Resolucao-cne-ces-001-2024-03-27.pdf

DELLAPORTAS, S. (2015). Reclaiming 'Sense' from 'Cents' in Accounting Education. *Accounting Education*, v. 24, n. 6, 445-460. doi: 10.1080/09639284.2015.1114456.

Desai, M. A., & Dharmapala, D. (2006). Corporate tax avoidance and high-powered incentives. *Journal of Financial Economics, 79*(1), 145–179. https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2005.02.002

FENACON – Federação Nacional das Empresas de Contabilidade. (2024). O contador e a reforma tributária. https://fenacon.org.br/reforma-tributaria/o-contador-e-a-reforma-tributaria-2

Guerra, F. M., & Guerra, M. V. C. L. (s.d.). Reforma tributária: Uma análise comparativa entre as principais propostas. *Revista Paraense de Contabilidade*. https://doi.org/10.36562/rpc.v8i.117

Hanlon, M., & Heitzman, S. (2010). A review of tax research. *Journal of Accounting and Economics, 50*(2–3), 127–178. https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2010.09.002

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. (2023). *Censo da Educação Superior 2023*. INEP/MEC.

KPMG Brasil. (2025, abril 10). Os impactos contábeis da reforma tributária no Brasil. https://kpmg.com/br/pt/home/insights/2025/04/impactos-contabeis-reforma-tributaria-brasil.html

Martinez, A. L. (2017). Tax aggressiveness and corporate governance in Brazil. *Revista Contabilidade & Finanças, 28*(74), 106–123.

Murcia, F. D. R., & Pinto, A. E.. (2025). The tax reform as a watershed for tax-accounting research in Brazil. *Revista Contabilidade & Finanças, 36*(98), e9050. https://doi.org/10.1590/1808-057x20259050.en

Prodanov, C. C., & Freitas, E. C. (2013). *Metodologia do trabalho científico: Métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico* (2ª ed.). Editora Feevale.

PUGAS, Luiza Alves; DE OLIVEIRA JURUBEBA, Fernanda Matos Fernandes. Impactos da reforma tributária no cenário fiscal brasileiro. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 10, n. 5, p. 5271-5287, 2024. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/13950. Acesso em: 20 set. 2025.

Rodrigues, L. P. (2025). A nova tributação de serviços digitais no Brasil: Perspectivas comparadas com regimes de IVA na América Latina (Trabalho de Conclusão de Curso, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil). Repositório da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. https://repositorio.pucsp.br/jspui/handle/handle/46206

Rosa, F. S. da. (2004). Contabilidade e gestão do conhecimento como apoio à tomada de decisão. *Revista Catarinense da Ciência Contábil, 3*(8), 37–54. https://doi.org/10.16930/2237-7662/rccc.v3n8p37-54

Silva, J. R., & Morais, A. P. (2015). A percepção dos discentes sobre o ensino de contabilidade tributária nas instituições de ensino superior. *Revista Unemat Científica*. https://doi.org/10.30681/ruc.v4i7.284

Slemrod, J., & Gillitzer, C. (2014). *Tax systems*. MIT Press.

SOUZA, Matheus Gomes; BERNARDO, Luciana Virginia Mario; FARINHA, Maycon Jorge Ulisses Saraiva. Investigações sobre a Nova Reforma Tributária Brasileira. *Revista de Administração e Contabilidade da UNIFAT*, v. 15, n. 3, 2023. Disponível em: https://reacfat.com.br/reac/article/view/307. Acesso em: 20 set. 2025.

Tran-Nam, B., & Evans, C. (2014). The impact of tax reform on tax compliance costs. *Australian Tax Forum, 29*(3), 573–599.

Universidade Federal da Grande Dourados. (2023). Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis. https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/CIENCIAS_CONTABEIS/Estrutura%20Curricular/PPC%20Curso%20Ci%C3%AAncias%20Cont%C3%A1beis%202023%20%C3%BAltimo%20aprovado.pdf

Universidade Federal de Goiás. (s.d.). Curso de Ciências Contábeis. https://ufg.br/n/63467-ciencias-contabeis

Universidade Federal de Goiás. (s.d.). Currículo do curso de Ciências Contábeis. https://sigaa.sistemas.ufg.br/sigaa/link/public/curso/curriculo/2111243

Universidade Federal de Mato Grosso. (s.d.). Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis. https://cms.ufmt.br/files/galleries/127/P68e21ba3c16efc08cced69a569df2668f250d0c0.pdf

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. (s.d.). Grade curricular do curso de Ciências Contábeis. https://ensino.ufms.br/cursos/grade/2504

Universidade Federal de Rondônia. (2018–2022). Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis. https://ufr.edu.br/contabeis/wp-content/uploads/2024/07/PPC_Ciencias_Contabeis___VERSAO_FINAL_2018_a_2022.pdf